DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 891A** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2579, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 2255.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$223.640,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **223.640,24**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

412 12.365.0004.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 223.640,24

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

264 000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **223.640,24**

Fontes de Recurso: FUNDEB

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 21 de janeiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2580, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 2256.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

415 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

800 002 DEMANDAS PARLAMENTARES P/ CUSTEIO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 21 de janeiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2581, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 2257

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

02 09 01 Gabinete do Secretario

261 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

414 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 008 CONV. 101394/2021

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**
Fontes de Recurso: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Anulação (-) **-55.000,00**

02 05 06 Biblioteca Municipal

189 13.392.0008.2020.0000 Manutenção da Cultura e Eventos -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 21 de janeiro de 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL